



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1921

PROTOCOLO Nº 1921

**APROVADO**

**PROPOSIÇÃO**

**NOME DA PROPOSIÇÃO:** PROJETO DE LEI Nº 01 / 98

**AUTOR DA PROPOSIÇÃO:** VEREADOR FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

**EMENTA:** RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O CONSELHO COMUNITÁRIO DE BOA ESPERANÇA.

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA : 24/04/98	DATA DA LEITURA: 05/05/98
DESPACHO DO PRES. : <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DE TRAMITAÇÃO : <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	05/05/98
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTO		
PROP. ENCAMINHADA	EM	05/05/98
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 12/05/98	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /
DISCUSSÃO: 1º EM 12/05/98	- 2º EM 12/05/98	DISC/SUPLEM. EM	/ /	/ /					
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE	/ /	A	/ /	REQ. POR					
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE	/ /	A	/ /	REQ. Pela maioria dos vereadores					
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:				ENCAM. P/COM. EM	/ /	/ /			
PROCESSO DE VOTAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL	<input type="checkbox"/> SECRETO						
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE	/ /	A	/ /	REQ. POR					
VOTAÇÃO: 1º EM 12/05/98	- 2º EM 12/05/98	VOT/SUPL. EM	/ /	/ /					
RED. FINAL: EMC. P/C. EM:	/ /	DEVOLV. EM	/ /	VOTADA EM	/ /	/ /			
RED. FINAL: EXP. P/M EM:	/ /	REDIGIDA POR:							
PROP. RETIRADA EM:	/ /	<input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR						
PROP. PREJUDICADA EM:	/ /			ARQUIVADA	EM	/ /			
DECISÃO FINAL:	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO	EM	/ /					
DATA DO AUTÓGRAFO: 14/05/98		ARQUIVADA	EM	/ /					

**APROVADO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo , 152 - Cep. 29.370 - 000 - Fone: 547-1310 - telefax - 547-1201.

**PROJETO DE LEI Nº 01/98.**

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL, O CONSELHO DE  
DESENVOLVIMENTO CMUNITÁRIO DE BOA  
ESPERANÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COBNCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do  
Espírito Santo :

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica reconhecido como de utilidade Pública Municipal, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança , com sede em Boa Esperança , Município de Conceição do Castelo - ES.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Abril de 1998.

  
FRANCISCO SAULO BELISÁRIO  
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo , 152 - Cep. 29.370 - 000 - Fone: 547-1310 - telefax - 547-1201.

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores;

O presente projeto de Lei, visa declarar de utilidade Pública Municipal, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança.

O Conselho é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo desenvolver a comunidade de Boa Esperança.

Pelo exposto, rogamos aos nobres companheiros que aprovem o presente projeto como redigido.

Em anexo, toda documentação exigida pela Lei nº 542/95 que disciplina o assunto.

~~Sala das Sessões, em 23 de Abril de 1998.~~

  
FRANCISCO SAULO BELISÁRIO  
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo, 152 - Cep. 29.370 - 000 - Fone: 547-1310 - telefax - 547-1201.

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 001/98.

RELATOR: VEREADOR *VALBER DE VARGAS FERREIRA*.

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 001/98, de autoria do nobre Vereador Francisco Saulo Belisário, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05/05/98 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão para exame e parecer.

É o Relatório.

**PARECER**

Esta comissão após analisar o Projeto de Lei em tela, constata que o mesmo se encontra dentro das normas legais vigentes, razão pela qual somos pela aprovação do referido Projeto de Lei, conforme foi redigido.

É o Parecer.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1998.

  
VALBER DE VARGAS FERREIRA - RELATOR

  
LUIZ GONZAGA VIGANOR - RELATOR

  
LUIZ CARLOS BRAÇIM - COM O RELATOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo, 152 - Cep. 29.370 - 000 - Fone: 547-1310 - telefax - 547-1201.

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 001/98.

RELATOR: VEREADOR *JOÃO VICENTE BARBOZA*.

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 001/98, de autoria do nobre Vereador Francisco Saulo Belisário, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05/05/98 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão para ser examinado e receber parecer.

É o Relatório.

**PARECER**

O presente Projeto de Lei, visa reconhecer de "Utilidade Pública Municipal" o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança, com sede em Boa Esperança, Município de Conceição do Castelo-Es.

A matéria se encontra devidamente instruída conforme as exigências da Lei nº 542/95, que regulamenta o assunto.


A proposição é legal e constitucional, razão pela qual somos pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei, conforme o mesmo foi redigido.

É o Parecer.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1998.

  
JOÃO VICENTE BARBOZA - RELATOR

  
LUIZ CARLOS BRAVIM - COM O RELATOR

  
MARINO DALBÓ - COM O RELATOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

**C G C**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**DO ESTABELECIMENTO-SEDE**

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍTE C G C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MAQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC  
**39 289 426/0001-42**

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS							
03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	X	02 6	9				
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03 0	NÃO	X	04 9	2				
05	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO	N.º ORDEM		CONTROLE		0				
			0 0 0 1								
07	DT'S DE BALANÇO	08	PERCENTUAL DO CAPITAL	09	DE ORIGEM NACIONAL	01 0 0 0 0	DE ORIGEM ESTRANGEIRA	02 0 0 0 8	8		
08	FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	09	FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	10	FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	01 6	ENTRE C/\$ 100,00 E C/\$ 1.000,00	02 4	FAIXA DE C/\$ 1.000,00	03 2	6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				06 NATUREZA JURÍDICA			
06	ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE			07	EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	6
	IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00 9	08	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	4
	EXPORTAÇÃO		01 7	09	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	2
	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02 5	10	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	0
	IMPORTAÇÃO		03 3	11	SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	9
	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04 1	12	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	7
	IPI		05 0	13	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	5
	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06 8	14	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	3
	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07 6	15	SOC. COOPERATIVA	08 1	1
				16	FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEDADA NO EXTERIOR	09 0	0
				17	EMPRESA PÚBLICA	10 3	3
				18	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1	1
				19	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0	0
				20	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8	8
				21	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6	6
				22	FUNDAÇÃO	15 4	4
				23	ASSOCIAÇÃO	X	16 2
				24	AUTARQUIA	17 0	0
				25	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE			
11	DESCRIÇÃO	12	CÓDIGO
	SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E SOCIAIS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS		6 1 9 9

08 DENOMINAÇÃO	
13	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL
	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COM DE BOA ESPERANÇA
14	NOME DE FANTASIA

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE			
15	TIPO (RUA, AV. ETC.)	16	NOME DO LOGRADOURO
	LOC		BOA ESPERANÇA
17	NÚMERO	18	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
	SN		
19	BAIRRO OU DISTRITO	20	CEP
	INTERIOR		29.370-000
21	MUNICÍPIO	22	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
	CONCEIÇÃO DO CASTELO		5 6 3 3
		23	CÓDIGO DA INSPECTORIA

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA		12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS	
25	INSCRIÇÃO NO CPF	26	PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR
	3 1 8 2 4 5 4 4 7		CÓDIGO
			ANO
			GRUPO
			NÚMERO

28	NOME	13 30	RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE
	AGUILAR VIDIGAL ROCHA		CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
11	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE		
27	DATA		
29	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA		
	<i>Aguiar V. Rocha</i>		

07.201.01-0/5623  
10-02-94  
ARF - Coch. de Itapetina - ES

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
31	DATA DE RECEPÇÃO	32	MATRICULA DO FUNCIONÁRIO
	100294		50675

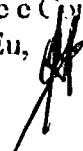



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

A Dr<sup>a</sup> Maria Aparecida Lopes Gomes, RLF  
Juza de Direito da Comarca de Conceição  
do Castelo, Estado do Espírito Santo, por  
nomeação na forma da Lei, etc...

ATESTA para os devidos fins, que o Conselho de Desenvolvimento  
Comunitário de Boa Esperança, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CGC nº  
39.289.426/0001-42, com sede na localidade de Boa Esperança, Município de Conceição do  
Castelo-ES, se encontra em pleno funcionamento conforme documentos anexos a petição de  
fls. 02 à 16, do Processo nº 016970000147.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo-ES, nos  
tres (03) dias do mês de dezembro de 1997. Eu,  Escrivão a fiz digitar e subscrevi.

  
Maria Aparecida Lopes Gomes  
Juza de Direito



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CONCEICAO DO CASTELO ES  
ALVARA No 000022/98  
LICENCA PARA FUNCIONAMENTO  
EXERCICIO 1998**

Nome.: CONSELHO DE DESENV.COMUNITARIO BOA ESPERANCA

Endereco.: BOA ESPERANCA, S/N

Atividade Municipal.:

Inscricao Cadastro Economico.: 0.0052

Cadastro Fisico.....:


C G C .....: 39.289.426/0001-42

Inscricao Estadual.:

Restricoes.....:

Data.....: 02 de JANEIRO de 1998

Validade.....: 31 de DEZEMBRO de 1998

  
-----  
Prefeitura Municipal  
Secretaria de Financas



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA PARA A ELEIÇÃO DA  
NOVA DIRETORIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO DE BOA ESPERANÇA.=**

As 13 horas do dia (21) vinte e um de janeiro de mil novecentos e noventa e seis, no recinto da Escola de Bonsucesso, Comunidade do Município de Conceição do Castelo, E.Santo. Reuniram-se em assembleia geral logo após a reza do domingo com a finalidade de eleger a nova Diretoria do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança, Monforte Frio. Os abaixo assinados sob a Presidência do Sr. Aguilar Vidigal da Rocha compôs a mesa convidando a senhora Rosilene Rocha Caçandre candidata a Presidente e para Vice o Sr. Mário Sabino. Iniciou-se os trabalhos lembrando a todos que a assembleia iria eleger a nova Diretoria. Passou-se então a realização da eleição tendo sido eleita para Presidenta a senhora **Rosilene Rocha Caçandre**; para vice-presidente: **Mario Sabino**; para 1º Secretária: **Glória Andrelina da Rocha**; 2º Secretário: **Elio Driusso da Silva**; 1º Tesoureiro: **Carlos Alberto da Rocha**; 2º Tesoureiro: **Eli Gonçalves Caçandre**. Sendo os votos conferidos pelo povo da Comunidade em geral. Tendo sido conhecido os eleitos e os mesmos aceitando cargo a eles confiados e prometendo muitos trabalhos em prol da Comunidade. E nada mais havendo a relatar, eu Glória Andrelina da Rocha lavrei a presente ata, que depois de lida, conferida vai por mim assinada Gloria Andrelina da Rocha e por todos os presentes que votaram nesta Assembleia. E também pedindo a "Deus" que essa nova diretoria do Conselho possa conseguir alguns beneficios em prol da Comunidade Boa Esperança. Vinte e um de janeiro de mil novecentos e noventa e seis. Eleitores que votaram.= (Assinaturas).= Gloria Andrelina da Rocha, Eli Gonçalves Caçandre, Eva Lúcia Caçandre, Flavio Augusto Cola Rocha, Alex Sandro Sabino, Paulo Roberto Sabino, José Mario Venancio Sabino, Simone Silva Sgrance, Luzia de Fátima Venancio, Varli Aparecida Costa, José Gomes Gonçalves, Damião Guimarães, Sebastião Aloizio Lázaro, Carlos Alberto da Rocha, Francisco Custódio, Alzenir dos Santos Rocha, Antonio Carlos Emenes, José Gomes Gonçalves, José Roberto Davole, Maria José Gonçalves Sabino, Devanildo de Souza Gonçalves, Mario Sabino, Antonio de Souza Santos, Jane Aparecida da Rocha da Silva, Eliete Bilce Rocha, João Benedito Caçandre, Aguilar Vidigal da Rocha, Jurandi de Souza, Francisca Pereira Sabino, Rosilene Rocha Caçandre, José Roberto Sabino, João Batista Medeiros, Cleuza Medeiros Costa, Gerly de Souza Gonçalves, Rosenilda da Silva Sabino, Maria Aparecida de Souza Gonçalves e Elio Driusso da Silva.=///

**Cartório do 1º Ofício**  
**ADEMIR JOSÉ ULIANA**  
**ESCRIVÃO**  
Milka Lucia Cornello Uliana  
José do Nascimento Lopes  
Esc. Juramentados



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Av. José Crillo, nº 100 — Conc. Castelo - ES

Averbado nº AV. 59. Livro A. Fls. 59  
Conc. do Castelo (ES) 06 / 03 / 1996

*João Francisco Sabino*  
p. Ademir José Uliana Oficial Subst.



**Cartório do 1º Ofício**  
**ADEMIR JOSÉ ULIANA**  
**ESCRIVÃO**

Milka Lucia Cornélio Uliana  
 José do Nascimento Lopes  
 Esc. Juramentados

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**Cartório do 1º Ofício**  
 Registro de Imóveis, Registro de Torrens, Direitos Reais  
 Sobre Imóveis, Penhor, Títulos e Documentos, Alienação  
 Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas e Protestos.

*Ademir José Uliana*  
*Escrivão e Oficial*

**CERTIDÃO**

*Milka Lúcia Cornélio Uliana*  
*José do Nascimento Lopes*  
*Escreventes Juramentados*

**Ademir José Uliana**, Escrivão Judiciário do Registro  
 Geral de Imóveis, Penhor, Títulos e Documentos, Alienação  
 Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas, Protestos e demais  
 anexos da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do  
 Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc.

*Av. José Grilo nº 166*  
*CEP 29.370-000 - Conceição do Castelo-ES*  
*Telefone (027) 547-1344*

**CERTIFICA**, e dá fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro destinado ao " **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS** ", em meu poder, em Cartório, dele verifiquei constar Registrado sob nº 59 (cinquenta e nove) de ordem, livro nº A, fls. nº 59 (cinquenta e nove), de 17.11.1993, O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança, com sede na Comunidade Rural de Boa Esperança, Município e Comarca de Conceição do Castelo, E.Santo, com o prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, tendo como finalidades: a - Promover e contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de espírito da vida comunitária na área abrangida pelo mesmo; b - Representar e defender o interesse dos moradores perante o Poder Público Federal, Estadual, Municipal e entidades Privadas, no que se relaciona direta ou indiretamente com a educação Alimentar, Educação Sanitária, Agropecuária, Ecologia, esporte, Lazer e Ação Comunitária; c - Defender os direitos da coletividade, canalizando todas as forças no sentido de buscar as soluções dos problemas; d - Zelar pela moralidade administrativa e pela liberdade de organização e associação; e - Desenvolver o espírito de colaboração com a escola, a família e a coletividade, colaborando deste modo com o desenvolvimento da sociabilidade, tornando a vida rural mais agradável e aperfeiçoada sob o ponto de vista social e da saúde; f - Manter e estimular com outros movimentos comunitários; g - Colaborar com os Poderes Públicos, dentro das finalidades do Conselho, dando-lhes conhecimento dos problemas da área específica e genérica, pleiteando soluções dentro do âmbito de sua competência; h - Promover a participação dos moradores em todos os setores, arrolados na alínea " b ".= O Conselho será administrado por uma Diretoria composta de 06 (seis) membros eleitos em Assembléia Geral por voto secreto ou por aclamação, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, com mandato de 03 (três) anos, não podendo ser reeleitos por mais de 02 (dois) períodos consecutivos.= O Presidente da Diretoria representará o Conselho ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.= O Estatuto poderá ser alterado somente por resolução da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, e com a presença de pelo menos 20% (vinte por cento) das famílias beneficiárias das ações deste Conselho.= Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.= No caso de dissolução do Conselho, que só poderá ocorrer por decisão da maioria da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, seus bens serão doados a Entidades de Assistência Social registradas no Conselho Nacional de Serviço Social e sediada neste Município.= **MEMBROS FUNDADORES:** Aguilar Vidigal Rocha, casado, e agricultor; Pedro Alberto de Souza, casado, agricultor; Rosilene Rocha Cassandre, casada, doméstica; Carlos Alberto da Rocha, solteiro, agricultor; Mario Sabino, casado, agricultor; Marcos dos Santos Rocha, solteiro, agricultor; Carlos Pereira Campos, solteiro, agricultor; Cleiton do Carmo Sabino, solteiro, agricultor; Fernando



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PARA  
ALTERADA DO ESTATUTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO DE BOA ESPERANÇA.=**

As 17:00 (dezessete) horas do dia 24/01/98 (vinte e quatro de janeiro de mil e novecentos e noventa e oito, no recinto da Escola Bonsucesso em nossa comunidade de Boa esperança, em Monforte Frio do Município de Conceição do Castelo, E.Santo.= Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocada por Edital de 20/12/97 (vinte de dezembro de mil e novecentos e noventa e sete) com a finalidade de alteração do estatuto do artigo 1º e artigo 15º com inclusão do parágrafo único A e B.= Ficando aprovado as Alterações do Estatuto com o total sessenta por cento das famílias beneficiadas de nossa Comunidade, com a nossa versão: Artigo 1º - Sob a denominação de Conselho de desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança, Conceição do Castelo, fica instituída a sociedade civil de Direito Privada, sem fins lucrativos e aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento objetivos institucionais no território Nacional, de duração e prazo indeterminado, com sede em Boa Esperança, Comunidade Rural de Município de Conceição do Castelo, e foro jurídico na Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, fundado por iniciativa dos moradores da Comunidade de Boa Esperança cuja Constituição e organização serão regidas pelo presente Estatuto e pelo Código Brasileiro, no que couber.= Artigo 15º - No caso de dissolução do Conselho, que só poderá ocorrer por decisão da maioria da Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, seus bens serão dados a entidades de assistência social (CNAS) e sediada neste Município.= - Parágrafo Único: O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança: a) Não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiro, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.= b) Não distribui resultado, dividendo bonificações, participações ou parcelado, seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.= E nada mais havendo a relatar, eu Glória Andreлина da Rocha lavrei a presente ata, que depois de lida, aprovada e conferida vai por mim assinada Glória Andreлина Rocha, por todos dos presentes que votaram nesta Assembléia Geral Extraordinária.= Assinaturas: Rosilene Rocha Caçandre; Aguilar Vidigal da Rocha; Letícia Deide Caçandre; Sebastião Aloizio Lázaro; Cleuza Medeiro Costa; Nelize Cola Rocha; Flávio Cola Rocha; Eliana da Penha V. Lázaro; Braz Roberto Caçandre; Clovis Ruy Coelho; Moacyr Zardo; Elmo de Oliveira Gonçalves; Elio Driuso da Silva; Carlos Alberto da Rocha; Eli Gonçalves Caçandre; Mário Sabino; Glória Andreлина da Rocha; Josino Cola Rocha; Rita de Kassia Araújo; Marcos dos Santos Rocha; Alzenir dos Santos Rocha; Rafael Furtunato; José Mário Sabino; Anarlete Venâncio Sabino; Andrea Rocha Aguiar; Julia Vidigal de Assis; Valentim Moraes; Luciano Cola Rocha; Cleber Araújo Rocha; Cleunir Alves Rocha; Antonio Cezar Fraga; Vera Lucia Bergamini Fraga; Gerson Ferreira Campos; Josenir Bilce Emenes; Eva Benedito Caçandre; João Benedito Caçandre; Edilson Elias da Silva.= //

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Av. José Grilo, nº 166 - Conc. Castelo - ES	
Averbado nº AV. 59	Livro A Fls. 59
Conc. do Castelo (ES) 16 / 02 / 1998	
<i>[Assinatura]</i>	
87	Ademir José Uliana - Oficial

**Cartório do 1º Ofício**  
**ADEMIR JOSÉ ULIANA**  
**ESCRIVÃO**  
Milka Lucia Cornello Uliana  
José do Nascimento Lopes  
Ext. Juramentados





CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA ESPERANÇA,  
BOA ESPERANÇA - CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

E S T A T U T O

CAPITULO - I

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS, DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança, Conceição do Castelo, fica instituída a Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos <sup>(Nº 1)</sup> de duração e prazo indeterminado, com sede em Boa Esperança, Comunidade Rural do Município de Conceição do Castelo e FORO JURÍDICO na Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, fundado por iniciativa dos moradores da Comunidade de Boa Esperança, cuja constituição e organização serão regidas pelo presente Estatuto e pelo Código Brasileiro, no que couber.

CAPITULO - II

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento tem por finalidade:

- a) Promover e contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de espírito da vida comunitária na área abrangida pelo mesmo.
- b) Representar e defender o interesse dos moradores perante o Poder Público Federal, Estadual, Municipal e Entidades Privadas, no que se relaciona direta ou indiretamente com a Educação Alimentar, Educação Sanitária, Agropecuária, Ecologia, Esporte, Lazer e Ação Comunitária.
- c) Defender os direitos da coletividade, canalizando todas as forças no sentido de buscar as soluções dos problemas.
- d) Zelar pela moralidade administrativa e pela liberdade de organização e associação.

Cartório do 1º Ofício  
ADEMIR JOSÉ ULIANA  
ESCRIVÃO  
Milka Lucia Cornelio Uliana  
José do Nascimento Lopes  
Ist. Jurem'ados



*e aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional. que manutenção e desenvolvimento de este tipo instituições no território Nacional;*

*É também pedindo a Deus que essa nova comunidade do Conselho possa conseguir alguns bene*

- e) Desenvolver o espírito de colaboração com a escola, a família e a coletividade, colaborando deste modo com o desenvolvimento da sociabilidade, tornando a vida rural mais agradável e aperfeiçoada sob o ponto de vista social e de saúde.
- f) Manter e estimular intercâmbio com outros movimentos comunitários
- g) Colaborar com os Poderes Públicos, dentro das finalidades do Conselho, dando-lhes conhecimento dos problemas da área específica e genérica, pleiteando soluções dentro do âmbito de sua competência.
- h) Promover a participação dos moradores em todos os setores, arrolados na alínea "B".

Art. 3º - Tem por finalidade, o Setor de Educação Alimentar e Sanitária:

- 1º- Através de ação integrada da comunidade com Órgãos Governamentais como: EMATER-ES, Posto de Saúde, Prefeitura e Outros; promover a melhoria do padrão de higiene e saúde das famílias da comunidade.

Art. 4º - Tem por finalidade o Setor de Agropecuária:

- 1º- Através da ação integrada da comunidade com Órgãos Governamentais como: Prefeitura, EMATER-ES, EMCAPA, Particulares e Outros, promover o aumento do emprego de tecnologias para maior produção e produtividade.

Art. 5º - Tem por finalidade o Setor de Ecologia:

- 1º- Despertar a comunidade para a importância de defesa de recursos naturais como: solo, água, floresta, flora e fauna, e promover movimento educativo anualmente, que induza as pessoas a se comprometerem com estes princípios de vida.

Art. 6º - Tem por finalidade o Setor de Ação Comunitária:

- 1º- Envolver todas as forças da comunidade em busca do bem comum, melhoria de estradas, centro comunitário, escola, abastecimento de água, igreja e outros gêneros.

Art. 7º - Tem por finalidade o Setor de Esportes e Lazer:

- 1º- Organizar e dinamizar o esporte e o lazer para todas as faixas etárias e sexos, buscando a prática de todas as modalidades desta atividade.

CAPITULO - III

Cartório do 1º Ofício  
ADEMIR JOSÉ ULIANA  
ESCRIVÃO  
Mílka Lucia Cornello Uliana  
José do Nascimento Lopes  
Est. Jaramenod's



Está também pedindo a Deus que essa nova direção do Conselho possa conseguir alguns bene



- Art. 8º - São prerrogativas do Conselho de Desenvolvimento Comunitário:
- 1º- Representar, perante as autoridades e repartições do Poder Público, os interesses da coletividade.
  - 2º- Promover encontros, palestras, seminários, debates e cursos de interesse da comunidade.
  - 3º- Eleger delegados para representar o Conselho junto a Federações, Centros e Organizações.
  - 4º- Elaborar, discutir, votar, aprovar ou emendar seu próprio estatuto, seu regimento e as suas normas internas.
  - 5º- Realizar pesquisas e levantamentos de interesse do Conselho e da coletividade.
  - 6º- Assinar convênios, ajustes, acordos e contratos com o Poder Público, institutos e autarquias ou onde se fizerem necessários.

#### CAPITULO - IV

- Art. 9º - Todas aquelas famílias que residirem na proximidades de Boa Esperança e que direta ou indiretamente frequentarem esta comunidade seja através da igreja, da escola, do comércio, ou por outros, são automaticamente beneficiárias das ações deste Conselho.

#### CAPITULO - V

- Art. 10º - O Conselho de Desenvolvimento será administrado por uma diretoria composta de 06 (seis) membros eleitos em Assembleia Geral por voto secreto ou por aclamação, para cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

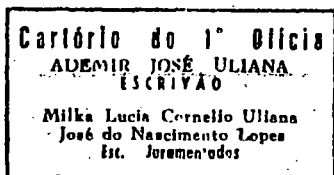
Parágrafo Único - O voto para os jovens maiores de 16 ( dezesseis) anos será válido, desde que o mesmo faça parte da comunidade.

- Art. 11º - A Diretoria deverá ser composta, de líderes adultos e jovens que sejam residentes e atuantes na comunidade e maiores de 18 ( dezoito) anos, podendo ser de ambos os sexos.

- Art. 12º - Compete a Diretoria nos diversos cargos:

§ 1º - Ao Presidente compete:

- a) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo delegar poderes a um ou mais pro-



É também pedindo a Deus que essa nova diretoria do Conselho possa conseguir alguns bene

curadores.

- b) Convocar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral.
- c) Abrir, rubricar e encerrar os livros da Sociedade.
- d) Promover interinamente, qualquer cargo que vier a vagar na Diretoria, desde que tenha aprovação de 20% (vinte por cento) das famílias de Boa Esperança.
- e) Autorizar despesas necessárias a manutenção da sociedade, admitir e demitir diretores.
- f) Resolver todos os casos omissos neste Estatuto, levando ao conhecimento da Assembleia Geral.
- g) Assinar com o Secretário, toda a correspondência, do Conselho.
- h) Assinar com o Tesoureiro, todas as requisições e cheques, movimentar conta bancária, convênios, contratos, empréstimos, e demais papéis que importem em obrigações sociais.

§ 2º - Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente em sua falta e impedimentos.
- b) Colaborar com o Presidente em seus trabalhos.

§ 3º - Ao 1º Secretário compete:

- a) Lavrar e assinar atas das reuniões da diretoria e assembleias.
- b) Dirigir os trabalhos a Secretaria, tendo a seu cargo o arquivo da sociedade.

§ 4º - Ao 2º Secretário compete:

- a) Substituir, quando necessário, o 1º Secretário e auxiliar nas funções que à ele compete.

§ 5º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente todos os cheques, requisições, movimentar contas bancárias e demais papéis, que importem em obrigações sociais.
- b) Apresentar boletim financeiro do Conselho nas Assembleias ou quando se fizer necessário.

§ 6º - Ao 2º Tesoureiro compete:

Cartório do 1º Ofício  
ADEMIR JOSÉ ULIANA  
ESCRIVÃO  
Milka Lucia Cornello Uliana  
José do Nascimento Lopes  
Esc. Juremados



É também pedindo a Deus que essa nova diretoria do Conselho possa conseguir alguns bene

a) Substituir e colaborar com 1º Tesoureiro e auxiliá-lo em suas funções.

Art. 13º - O Presidente representará a sociedade, ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente.

§ 1º - Os membros da Diretoria do Conselho, não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas pelo Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança.

#### CAPITULO - VI

Art. 14º - Perderá o mandato da equipe de apoio aquele que:

- 1º - Mudar-se da Comunidade;
- 2º - Renunciar o cargo;
- 3º - Abandonar o cargo;
- 4º - Deixar de cumprir as obrigações para as quais tenha sido escolhido.

§ 1º - A exceção dos itens 1 e 2 deste artigo, todos os demais casos de perda de mandato, serão declarados pela assembleia geral.

#### CAPITULO - VII

Art. 15º - No caso de dissolução do Conselho, que só poderá ocorrer por decisão da maioria da assembleia geral especialmente convocado para tal fim, seus bens serão doados a entidades de assistência social registradas no Conselho Nacional de Serviço Social e sediada neste Município.

Assistência (CNAS)

Parágrafo Único: 2 e 3

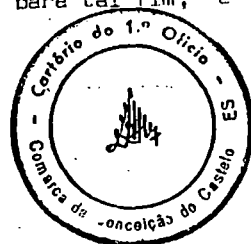
#### CAPITULO - VIII

Art. 16º - A Diretoria deste Conselho deverá ser renovada de 03 (três) em 03 (três) anos não podendo ser reeleita por mais de 02 (dois) períodos consecutivos.

#### CAPITULO - IX

Art. 17º - Este Estatuto poderá ser alterado somente por resolução da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, e

Cartório do 1º Ofício  
ADEMIR JOSÉ ULIANA  
ESCRIVÃO  
Milka Lucia Cernelio Uliana  
José do Nascimento Lopes  
Int. Jurementados



Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança:  
a) não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma, título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, beneficiários ou equivalentes;  
b) não distribui resultado de dividendos, benefícios ou participações ou parcela do seu patrimônio, por nenhuma forma ou pretexto.

É também pedindo 'a Deus' que essa nova diretoria do Conselho possa conseguir alguns bene

com presença de pelo menos 20% (vinte por cento) das famílias beneficiárias das ações deste Conselho.

Art. 18º - Os membros da Diretoria serão responsabilizados civil e penalmente pela má aplicação dos recursos financeiros ou pelos desvios dos objetivos do Conselho.

§ 1º - Deverá haver total desvinculação dos bens patrimoniais da Entidade com os Diretores e Associados.

§ 2º - Deverá haver indicação precisa das vendas e do patrimônio do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança.

Art. 19º - Este Estatuto foi elaborado e aprovado pela Assembleia Geral realizada em quinze de abril de mil novecentos e noventa e dois (15 de abril de 1992), artigo por artigo, passando a vigorar imediatamente após sua aprovação

Boa Esperança, Conceição do Castelo, 15 de abril de 1992.

Cartório do 1º Ofício  
ADEMIR JOSÉ ULIANA  
ESCRIVÃO  
Milka Lucia Cornello Uliana  
José do Nascimento Lopes  
Ist. Juazeiro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Av. José Grilo nº 166 - Conc. Castelo - ES  
Registrado nº 59 Livro A Fls 59  
Conc. do Castelo (ES) 17 / 11 / 1993  
Ademir José Uliana  
Ademir José Uliana - Oficial



é também pedindo a Deus que essa nova diretoria do conselho possa conseguir alguns bene

Ata da assembleia geral realizada para a eleicao da nova Diretoria do Conselho de Resendimentos Comunitario de Boa Esperanca.

As 13 horas do dia (21) vinte e um de janeiro de mil novecentos e noventa e seis, no recinto da Escola de Bom Jesus, Comunidade do municipio de Pombal, realizou-se em assembleia geral logo após a missa do domingo com a finalidade de eleger a nova diretoria do Conselho de Resendimentos Comunitario de Boa Esperanca Monforte - RJ. Os abaixo assinados sob a presidencia do Sr. Aquilino Vidigal Rocha compoem a mesa convidando a senhora Rosilene Rocha Cacaudre candidata a presidente e para a vice o Sr. Mario Sabino. Iniciou-se os trabalhos, lembrando a todos que a assembleia iria eleger a nova diretoria. Passou-se entao a realizacao da eleicao tendo sido eleita para presidente a senhora Rosilene Rocha Cacaudre para vice presidente: Mario Sabino para 1º secretario: Gloria Andreolina da Rocha 2º secretario: Elio Oriundo da Silva Tesoureiro: Carlos Alberto da Rocha 2º Tesoureiro: Eli Gonçalves Cacaudre tendo os votos conferidos pelo povo da comunidade em geral. Tendo sido conhecidos os eleitos e os mesmos acitados a eles conferidos e prometidos muitos trabalhos em prol da comunidade. É nada mais havendo a declarar eu Gloria Andreolina da Rocha lavrei a presente ata que depois de lida conferida vai por mim assinada Gloria Andreolina da Rocha e por todos os presentes que voltaram nesta assembleia. É tambem pedindo a Deus que essa nova diretoria do Conselho possa conseguir alguns bene

pios em prol da comunidade Boa Esperança, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis.

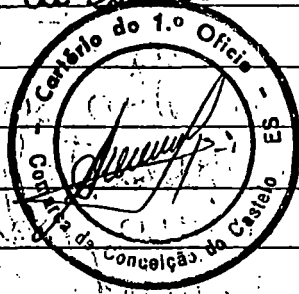
Eleitores que votaram:

- 01 Glória Indelma da Rocha: Glória Indelma da Rocha
- 02 Eli Gonçalves Cacandre: Eli Gonçalves Cacandre
- 03 Eva Hércia Cacandre: Eva Hércia Cacandre
- 04 Flávio Augusto da Rocha: Flávio Augusto da Rocha
- 05 Alex Sandro Sabino: Alex Sandro Sabino
- 06 Paulo Roberto Sabino: Paulo Roberto Sabino
- 07 José Mauro Sabino: José Mauro Sabino
- 08 Simone Silva Sgrance: Simone Silva Sgrance
- 09 Lúcia de Fatima Venâncio: Lúcia de Fatima Venâncio
- 10 Zully Aparecida Costa: Zully Aparecida Costa
- 11 José Gomes Gonçalves: José Gomes Gonçalves
- 12 Damiano Guimarães: Damiano Guimarães
- 13 Sebastião Plácio Bôzaro: Sebastião Plácio Bôzaro
- 14 Carlos Alberto da Rocha: Carlos Alberto da Rocha
- 15 Francisco Custódio: Francisco Custódio
- 16 Abemir dos Santos Rocha: Abemir dos Santos Rocha
- 17 Antônio Carlos Comeres: Antônio Carlos Comeres
- 18 José Gomes Gonçalves: José Gomes Gonçalves
- 19 José Roberto Davole: José Roberto Davole
- 20 Maria José Gonçalves: Maria José Gonçalves Sabino
- 21 Osvaldo Souza Gonçalves: Osvaldo de Souza Gonçalves
- 22 Mário Sabino: Mário Sabino
- 23 Antônio de Souza Santos: Antônio de Souza Santos
- 24 Jane Aparecida da Rocha da Silva: Jane Aparecida da Rocha da Silva
- 25 Eliete Bilce Rocha: Eliete Bilce Rocha
- 26 João Cacandre: João Benedito Cacandre
- 27 Aquilar Indegal Rocha: Aquilar Indegal Rocha
- 28 Girardi de Souza: Girardi de Souza
- 29 Francisca Pereira Sabino: Francisca Pereira Sabino
- 30 Rosilene Rocha Cacandre: Rosilene Rocha Cacandre

- 31 José Roberto Sabino: José Roberto Sabino  
 32 João Batista Medeiros: João Batista Medeiros  
 33 Eluza Medeiros Costa: Eluza Medeiros Costa  
 34 Gerly de Souza Gonçalves: Gerly de Souza Gonçalves  
 35 Roselinda da S. Sabino: Roselinda da Silva Sabino  
 36 Maria Aparecida Gonçalves: Maria ap. de Souza Gonçalves  
 37 Elio Driusso da Silva: Elio Driusso da Silva

Cartório do 1.º Ofício  
 ADEMIR JOSÉ ULIANA  
 ESCRIVÃO

Milka Lucia Cornelio Uliana  
 José do Nascimento Lopes  
 Est. Jurem'ados



Edital de Convocação para Assembleia Geral  
 Extraordinária de alteração do Estatuto do  
 Concelho de Desenvolvimento Comunitário  
 de Boa Esperança, a ser realizada no  
 dia 24/01/98 (vinte e quatro de janeiro de mil  
 novecentos e noventa e oito) às 17:00 horas (dezes-  
 sete horas) com a seguinte pauta:

1. Alteração do artigo 1.º
2. Alteração do artigo 15.º com inclusão do pa-  
 rágrafo único A e B

— As alterações propostas têm como finalidade  
 atender exigência do Conselho Nacional Assistência  
 Social para solicitação de Registro de Entidades  
 Filantrópicas.

Comunidade Boa Esperança

Conceição do Castelo, 20 de dezembro de 1997

Presidente: Rosilene Rocha Colandre

Ata da assembleia geral extraordinária realizada para a alteração do Estatuto do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança

— às 17:00 (dezesete) horas do dia 24/01/98 (vinte e quatro de janeiro de mil e novecentos e noventa e oito), no recinto da Escola Bom Sucesso em nossa comunidade de Boa Esperança, em Monte Frio do município de Conceição do Castelo, Espírito Santo. Reuniram-se em assembleia geral extraordinária — convocada por Edital de 20/12/97 (vinte de dezembro de mil e novecentos e noventa e sete) com a finalidade de alteração do Estatuto do artigo 1º e artigo 15º com inclusão do parágrafo único A e B. Ficando aprovadas as alterações do Estatuto com o total de sessenta por cento das famílias beneficiadas de nossa comunidade, com a seguinte versão:

Artigo 1º — sob a denominação de Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança, Conceição do Castelo, fica instituída a sociedade civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento objetivos institucionais no território nacional, de duração e prazo indeterminado, com sede em Boa Esperança, Comunidade Rural do município de Conceição do Castelo e foro jurídico na comarca de Conc. do Castelo, Estado do Espírito Santo, fundado por iniciativa dos moradores da comunidade de Boa Esperança cuja constituição e organização serão regidas pelo presente Estatuto e pelo Código Brasileiro, no que couber.

Artigo 15º — No caso de dissolução do Conselho, que só poderá ocorrer por decisão da maioria da Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim, seus bens serão dados a entidades de assistência social (ENAS) e



e pedida neste Município.

Parágrafo único: O Conselho de Desenvolvimento Comunitário a Ben Expediente

a) não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus directores, conselheiros, sócios, instituidores, beneficiários ou equivalentes

b) não distorserá resultados, dividindo bonificações, participações ou parcelado seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto - É nada mais havendo a

relatar, eu Glória Andrelina da Rocha lavrei a presente ata, que depois de lida, aprovada e

conferida foi por mim assinada Glória Andrelina Rocha por todos os presentes que votaram nesta

Assembleia Geral Extraordinária.

Rosilene Rocha Paçandu Rosilene Rocha Coçandre

Aguilar Indigal da Rocha Aguilas V Rocha

Justicia Wende Paçandu Justicia Wende Paçandu

Sebastião Alípio Wazaro Sebastião Alípio Wazaro

Cluzza medeiros Costa Cluzza medeiros Costa

Melize Lola Rocha Melize Cola Rocha

Flávio Lola Rocha Flávio Cola Rocha

Eliana da Rocha Al. Wazaro Eliana da penha Al. Wazaro

Braz Roberto Paçandre Braz Roberto Paçandre

Roberto Luiz Coelho Roberto Luiz Coelho

Moacyr Fardo Moacyr Fardo

Edmo de Oliveira Gonçalves Edmo de Oliveira Gonçalves

Elio Dinizo da Silva Elio Dinizo da Silva

Carlos Alberto da Rocha Carlos Alberto da Rocha

Eli Gonçalves Paçandre Eli Gonçalves Paçandre

Mário Sabino Mário Sabino

Glória Andrelina da Rocha Glória Andrelina Rocha

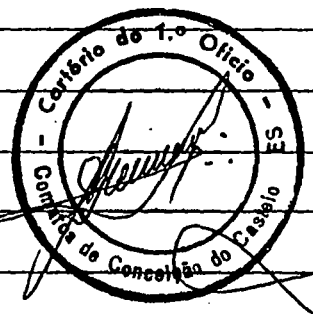
Josino Lola Rocha Josino Cola Rocha

Ata de Cassia Araújo Ata de Cassia Araújo Paçandu

Marcos dos Santos Rocha Marcos dos Santos Rocha

Zenir dos Santos Rocha - Angeli dos Santos Rocha  
 Rafael Furtumato Rafael Furtumato  
 José Mário Salimio - José Mário Salimio  
 Amarlete Venâncio Salimio - Amarlete Venâncio Salimio  
 Andrea Rocha Aguiar - Andria Rocha Aguiar  
 Julia Vidigal de Alkis - Julia Vidigal de Alkis  
 Valentina Moraes - Walt Moraes  
 Luciano Cola Rocha - Luciano Cola Rocha  
 Elber Araújo Rocha - Elber Araújo Rocha  
 Cleunir Alves Rocha - Cleunir Alves Rocha  
 Antonio Jozai Fraga - Antonio Jozai Fraga  
 Vera Lucia Bergamini Fraga - Vera Lucia Bergamini Fraga  
 Gerson Ferreira Campos - Gelson Ferreira Campos  
 Yosenir Bilec Emmer - Yosenir Bilec Emmer  
 Ewa Benedito Caçandri - Ewa Benedito Caçandri  
 João Benedito Caçandri - João Benedito Caçandri  
 Edilson Elias da S - Agular V Rocha  
 Edilson Elias da Silva - Edilson Elias da Silva

**Cartório do 1º Ofício**  
**ADEMIR JOSÉ ULIANA**  
**ESCRIVÃO**  
 Milka Lucia Cornelio Uliana  
 José do Nascimento Lopes  
 Esc. Instrumental



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 Av. José Grilo, nº 166 - Conc. Castelo - ES  
 Averbado nº 59 Livro A Fls 59  
 Conc. do Castelo (ES) 16 102 1998  
 Ademir José Uliana - Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo, 152 - Cep. 29. 370-000 - Fone: 547-1310 - Fonefax - 547-1201.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**E. E. SANTO**

REGISTRADO SOB Nº. 1921  
PROTOCOLADO EM: 24 / 04 / 1998.  
RESPONDIDO EM: 14 / 05 / 1998.

OFÍCIO Nº: 090 / 98



---

**SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**E. E. SANTO**

SESSÃO DE 05 / 05 / 1998.



---

**SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**E. E. SANTO**

APROVADO EM DUAS VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES, EM 12 / 05 / 1998.



---

**PRÉSIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**E. E. SANTO**

**A SANCÃO**

SALA DAS SESSÕES, EM 14 / 05 / 1998.



---

**PRÉSIDENTE**